



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO n.º 080/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SMEC EM 2019 VINCULADO A CARTA CONVITE N.º 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: MARCELO RODRIGUES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.670.781/0001-88, estabelecida na Av. Senador Alberto Pasqualine, nº 591, casa, Bairro Centro, município de Arroio dos Ratos/RS, CEP: 96.740-000, representada neste ato por **Marcelo Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 3133831416 IGP/RS, inscrito no CPF sob n.º 601.273.060-80, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato administrativo, vinculado a **CARTA CONVITE n.º 03/2019**, o qual reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SMEC EM 2019.

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SOLICITAÇÃO 008

Contratação de sonorização e iluminação para os eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo no ano de 2019. A montagem dos equipamentos de som e luz e os locais serão combinados diretamente com as Coordenações: Pedagógica, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Arroio dos Ratos – ambiente interno e externo, conforme descrições abaixo:

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	JUNHO	FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS		
	Manhã: 8h às 12h	EQUIPAMENTOS (ambiente interno): Mesa de som com no mínimo 08 canais, retorno de som para o palco, 02 microfones (01 com fio e 01 sem fio), 01 pedestal, 01 estante para pasta, 06 caixas de frente (grave,	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	Tarde: 13h às 17h			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

		médio e agudo), notebook para execução de música ambiente e hinos, 06 canhões de led para iluminação ambiente; *PEDAGÓGICO		
2	JULHO Noite: 19h às 21h30 min	SEMANA ACADÊMICA DO POLO UAB EQUIPAMENTOS (ambiente interno): Mesa de som com 04 canais, 02 caixas de frente, 02 microfones (01 com fio e 01 sem fio), 01 pedestal, notebook e DJ para execução de música ambiente, 01 suporte para canhão, 09 canhões de led para ambientação; *POLO UAB	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	JULHO Manhã: 8h às 12h	ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES EQUIPAMENTOS (Público estimado 300 pessoas/ ambiente interno): Mesa de som com no mínimo 08 canais, 02 microfones (01 com fio e 01 sem fio), 01 pedestal, 04 caixas de frente (grave, médio e agudo), notebook para execução de música ambiente e hinos; *DESPORTO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	JULHO Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h às 17h	SEMINÁRIO SOBRE EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS (Público estimado 250 pessoas, ambiente interno, locais a combinar): Mesa de som com no mínimo 08 canais, retorno de som para o palco, 04 microfones (02 com fio e 01 sem fio e 01 auricular), 01 pedestal, 01 estante para pasta, 06 caixas de frente (grave, médio e agudo), 06 canhões de led para iluminação de palco, notebook para execução de música ambiente e hinos; *PEDAGÓGICO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5	02 DE SETEMBRO	ABERTURA OFICIAL DA SEMANA DA PÁTRIA		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

		de música ambiente; *CULTURA		
9	OUTUBRO Noite: 20h e término aproximado para 1h do dia seguinte	FESTA DA EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS (Público Estimado 300 pessoas, ambiente interno): Estrutura Treliça em forma de pista de dança, medindo no mínimo 5x5; sonorização para 300 pessoas com 04 sub woferes, 04 caixas line MG+TI, 01 Dj com repertório variado, iluminação 02 movingheads, máquinas rítmicas, máquina de fumaça, 02 laser show, 16 canhões de led para decoração, globo espelhado; *PEDAGÓGICO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	DEZEMBRO Tarde: 15h às 20h	FESTA DE NATAL EQUIPAMENTOS (ambiente externo): Mesa de som com no mínimo 08 canais, retorno de som para o palco, 05 microfones (03 com fio e 02 sem fio), 01 pedestal, 01 estante para pasta, 06 caixas de frente (grave, médio e agudo), notebook para execução de música ambiente e hinos *CULTURA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 11.000,00 (onze mil reais)	

1.2 – Com relação as datas dos eventos listados acima, no decorrer do ano serão repassadas à **CONTRATADA**, à medida que forem divulgadas.

1.3 – Todos os profissionais alocados à prestação dos serviços deverão estar habilitados e qualificados, com cursos comprovados na sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

2.1 – As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Órgão: 06

Unidade: 06.03

Funcional: 12.122.1258

Projeto/Atividade: 2.097

Largo do Mineiro, 135 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	Manhã: 8h às 12h	EQUIPAMENTOS (ambiente externo): Mesa de som com no mínimo 08 canais, retorno de som para o palco, 02 microfones (01 com fio e 01 sem fio), 01 pedestal, 01 estante para pasta, 06 caixas de frente (grave, médio e agudo), notebook para execução de música ambiente e hinos; *CULTURA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	07 DE SETEMBRO Manhã: 8h às 12h Tarde: 16h30min às 18h	DESFILE CÍVICO EQUIPAMENTOS (ambiente externo): Mesa de som com no mínimo 08 canais, retorno de som para o palco, 02 microfones (01 com fio e 01 sem fio), 01 pedestal, 01 estante para pasta, 06 caixas de frente (grave, médio e agudo), notebook para execução de música ambiente e hinos; *CULTURA	R\$ 850,00	R\$ 850,00
7	20 DE SETEMBRO Manhã: 8h às 12h	DESFILE SEMANA FARROUPILHA EQUIPAMENTOS (ambiente externo): Mesa de som com no mínimo 08 canais, retorno de som para o palco, 02 microfones (01 com fio e 01 sem fio), 01 pedestal, 01 estante para pasta, 06 caixas de frente (grave, médio e agudo), notebook para execução de música ambiente e hinos; *CULTURA	R\$ 850,00	R\$ 850,00
8	09, 10 e 11 de Outubro Manhã: 8h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min Noite: 19h às 22h30min	18ª FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO EQUIPAMENTOS (ambiente interno): Mesa de som com no mínimo 08 canais, retorno de som para o palco, 06 microfones (02 com fio, 02 sem fio, 02 auricular), 02 pedestais, 02 estantes para pasta, 6 caixas de frente (grave, médio e agudo), 24 canhões de led para ambientação, 01 estrutura metálica treliça 15x7, 01 estrutura metálica treliça para backdrop cortina de led, notebook e DJ para execução	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00001

Código Reduzido: 000334

Bloqueio nº: 925/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

3.1 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela execução do serviço de sonorização e iluminação, e, exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço, bem como, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS decorrentes das relações que ajustar com seus empregados e/ou prepostos eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da **CONTRATANTE**, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a **CONTRATADA**, em vindo a ser solidariamente responsabilizada, consoante dispõe o §6º do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 – A **CONTRATANTE** dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato.

4.2 – Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança do endereço de cobrança.

4.3 – Pagar os serviços objeto deste contrato, desde que de acordo com as normas estipuladas tanto no edital de licitação quanto no presente contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – A **CONTRATADA** receberá pela prestação dos serviços, o valor conforme os itens da tabela discriminada abaixo, à medida que o serviço for sendo executado, em até 30 (trinta) dias após seu protocolo, mediante a apresentação da nota fiscal.

5.1.1 Tabela com valores discriminados:

Junho/2019	R\$ 1.200,00
Julho/2019	R\$ 3.000,00
Setembro/2019	R\$ 2.700,00
Outubro/2019	R\$ 3.100,00
Dezembro/2019	R\$ 1.000,00

5.2 – A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria responsável pela solicitação do serviço.

5.3 – Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1 – O recebimento do objeto contratado (atesto do documento fiscal) se dará nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a conferência, pelo Fiscal do Contrato, dos seguintes documentos referentes ao mês anterior ao faturamento e a nota fiscal:

6.2 – A nota fiscal mensal deverá vir acompanhada de todas as certidões de regularidade fiscal (FGTS, INSS, certidão de regularidade municipal, estadual e CNDT) ou comprovante do SICAF, mais comprovação de pagamento de salários dos funcionários indicados para execução dos serviços, inclusive férias e 13º salário, extratos comprobatórios de recolhimento do FGTS e INSS e suas respectivas guias de pagamento e o protocolo de envio do arquivo SEFIP.

6.3 – Após o aceite dos serviços e a entrega do relatório pela servidora responsável pela fiscalização, a nota fiscal referente à prestação do serviço deverá ser entregue no setor de contabilidade para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

7.1 – O presente contrato poderá sofrer supressão ou acréscimo de até 25% conforme conveniência da Administração, segundo o §1º do art. 65 da Lei n.º 8666/93.

7.2 – O presente contrato administrativo poderá ser alterado segundo o art. 65, I e II da Lei 8.666/93 nos seguintes casos: a) unilateralmente pela contratante ou b) por acordo das partes.

7.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

7.4 – O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pela **CONTRATADA** ensejará sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.2 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes sanções, além da responsabilidade civil por perdas e danos:

- a) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar **e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.**
- b) Multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- c) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
d) As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

9.1 – O prazo de contratação dos serviços de sonorização e iluminação se encerrará em 31/12/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 – A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora **Vanessa Romera**.

10.1 – Os serviços solicitados constantes no objeto deste edital deverão ser executados rigorosamente conforme o objeto desta licitação e orientação do fiscalizador.

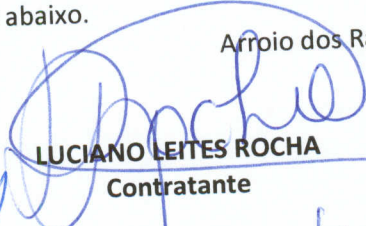
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.2 – A **CONTRATADA** deverá manter todas as condições de habilitação do processo licitatório durante a execução do contrato.

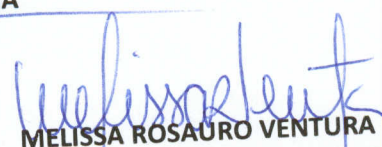
11.3 – As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

11.4 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

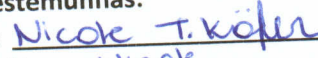
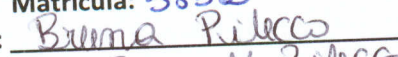
Arroio dos Ratos, 02 de julho de 2019.


LUCIANO LEITES ROCHA
Contratante

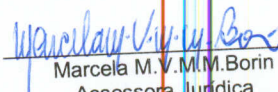

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Contratada


MELISSA ROSAURO VENTURA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Turismo

Testemunhas:

- 1: 
Nome: Nicole
Matrícula: 3832
2: 
Nome: Bruna M. Puleco
Matrícula: 3836

Este contrato se encontra examinado e aprovado
por esta Procuradora.
Em 01-07-2019.


Marcela M.V.M.M. Borin
Assessora Jurídica
OAB/RS n.º 97.867